PREFEITURA DE NORMANDIA RR 2022

# PARECER TÉCNICO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 015/2021
**Processo Licitatório:** Nº 042/2021
**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e outras.
**Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 190 CV, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O CONDUTOR), TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Os presentes autos vieram para a Controladoria deste Município, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias participantes; PAMS; Proposta de preço; Mapa Comparativo; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Justificativa do Pregão Presencial; Certidão quanto a modalidade; Cópia dos Decretos da CPL; Minuta do Edital, contrato e anexos; Parecer Jurídico; Aviso de Licitação – publicado; Comprovante de retirada; Credenciamento; Documentos referentes ao credenciamento Habilitação e Julgamento da Empresa participante, Proposta Comercial; ata da sessão. Publicação do Resultado; Termo de adjudicação; Despacho para o Prefeito; Despacho ao Controle Interno.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O Processo foi devidamente formalizado, porém encontra-se sem numeração nas páginas e o edital não esta todo rubricado. Vejamos:



Rhoâmy Beatriz Pereira Lustosa
Controladora Geral do Município - CGM
Decreto nº 016/2021

EM BRANCO

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 223

*Lei Federal: 8.666/93*

> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo,* ***devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa****, e ao qual serão juntados oportunamente.*
>
> ***Parágrafo único****. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Ainda verifico que às certidões encontram-se sem o carimbo de atesto de veracidade, devendo a comissão verificar e carimba às devidas páginas.

Conforme a ata da sessão pública, no dia e hora marcados, compareceu somente a Empresa: **UIRAMUTÃ TRANSPORTE EIRELI – ME – CNPJ:00.378.571/0001-64**, representada pelo **Sr. FERNANDO ESTEFANO RAMOS, CPF:854.863**, o qual atendeu todas os requisitos do edital sendo devidamente credenciado e habilitado, ele apresentou o lance de R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) valor inferior ao estimado pela administração. Desta forma apresentado valor vantajoso a administração pública e desta forma, foi declarado vencedor do Certame.

Ante o exposto, foi comprovado que a Comissão Permanente de Licitação, agiu dentro da legalidade ao decorrer dos atos preparatórios, bem como na sessão realizada.

**Conclusão:** Antes do prosseguimento do feito a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deverá averiguar todas as irregularidades formais e saná-las. Conforme abaixo:

- **Rubricar todas as páginas do edital;**
- **Numerar todas as Páginas;**
- **Atestar a veracidade das certidões fiscais**
- **Colher às assinaturas faltantes (se houver).**

Normandia, 01 de junho de 2021.

Lustosa

**Rhoâny Beatriz P. Lustosa**
*Decreto nº016/2021*
*Controladora Geral do Município de Normandia*

EM BRANCO